



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 175/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E  
A EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA - DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA - DEMAIS**, sediada na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. JOSE NERGINO SOBREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1015417 SSP/CE e CPF nº 092.442.203-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.092,44 (quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

##### **09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2022.

LAHESIO  
RODRIGUES DO  
BONFIM:87558  
149304

Assinado de forma digital por  
LAHESIO RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=LAHESIO  
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOSE NERGINO  
SOBREIRA:634788  
95000194

Assinado de forma digital por  
JOSE NERGINO  
SOBREIRA:63478895000194  
Dados: 2022.03.25 16:53:04  
-03'00'

JOSE NERGINO SOBREIRA - DEMAIS  
CNPJ: 63.478.895/0001-94  
SR. JOSE NERGINO SOBREIRA  
CONTRATADA

*Fábio Ramos da Silva*

FABIO RAMOS DA SILVA  
CPF: 009.983.673-46  
PORTARIA Nº 191/2021  
FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

- 1 Julian / Juarez Melo CPF: 522193483.34
- 2 Amé Corine dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70

# PJS DISTRIBUIDORA

**RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ. 63.478.895.0001-94, INSC. 06.881.186-1  
**AVENIDA PADRE CICERO, N° 3051, BAIRRO: MURITI**, CEP: 63.132-015 CRATO-CE.  
**TELEFONES: 88-3521-3041** / **EMAIL: pjseltronico@gmail.com**  
**"DEUS É FIEL"**

Ilmo. Sr.  
 Pregoeiro  
 Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

**PROPOSTA (RAZÃO SOCIAL): PJS DISTRIBUIDORA – JOSE NERGINO SOBREIRA**

CNPJ: 63.478.895/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.881.186-1

AVENIDA PADRE CICERO, 3051 BAIRRO MURITI

CEP: 63132-015 CRATO - CE

FONE: 88.3523.6601 FONE/FAX: 88.3521.5041

pjseltronico@gmail.com

**BANCO DO BRASIL**

AGÊNCIA: 0094-9 CONTA CORRENTE: 26928-X

CRATO - CEARÁ

CONTATO: (88) 9 9863-0151

*Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declararemos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.*

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**

ITEM	DESCRÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
75	Fita metrica emborrachada 1,50mt	unidade	VONDER	60	R\$ 3,50	três reais e cinqüenta centavos	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
139	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	unidade	LABOR IMPORT	16	R\$ 45,99	quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 735,84	setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
437	Escova de robinson em nylon	unidade	AAF BRASIL	500	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 595,00	quinhentos e noventa e cinco reais
471	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	pacote	MADEITEX	25	R\$ 28,80	vinte e oito reais e noventa e oito centavos	R\$ 722,50	setecentos e vinte e dois reais e
476	Matriz de aço inox 5mm	unidade	AAF BRASIL	100	R\$ 1,50	um real e cinqüenta centavos	R\$ 150,00	cento e cinqüenta reais
477	Matriz de aço inox 7mm	unidade	AAF BRASIL	35	R\$ 1,50	um real e cinqüenta centavos	R\$ 52,50	cinqüenta e dois reais e cinqüenta reais
482	Otosporin gts c/10ml	frasco	FQM	10	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 150,00	cento e cinqüenta reais
483	Papel carbono caixa com 12	cx c/12	IODONTOSUL	70	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 140,00	cento e quarenta reais
484	Papel toalha pacote com 1000	pct c/1000	INCOPA	16	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 176,00	cento e setenta e seis reais
486	Pasta profilática c/ fluor 90g	unidade	IODONTOSUL	35	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
487	Pedra pomes 100g	unidade	AAF BRASIL	10	R\$ 4,50	quatro reais e cinqüenta centavos	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais
489	Pinça para algodão em aço 317	unidade	COOPERFLEX	4	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 31,60	trinta e um reais e sessenta centavos
497	Primer bond 2.1 4ml	unidade	BIODINAMICA	30	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais

JOSE NERGINO  
 SOBREIRA:6347889500  
 0194

Assinado de forma digital por JOSE  
 NERGINO  
 SOBREIRA:63478895000194  
 Data: 2022-02-17 17:52:28 -0300

# PJS DISTRIBUIDOR

**RAZÃO SOCIAL: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ. 63.478.895.0001-94, INSC. 06.881.186-1**  
**AVENIDA PADRE CICERO, Nº 3051, BAIRRO: MURITI, CEP: 63.132-015 CRATO-CE.**  
**TELEFONES: 88-3521-3041 / EMAIL: piseletronico@gmail.com**  
**"DEUS È FIEL"**

512	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm caixa com 150	cx c/150	AAF BRASIL	10	R\$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R\$ 79,00	setenta e nove reais
513	Tiras de poliéster transparente caixa com 50	cx c/50	AAF BRASIL	10	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 20,00	vinte reais
514	Tricresol formalina de 10ml	frasco	IODONTOSUL	20	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
<b>VALOR TOTAL</b> <b>quatro mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos</b>							<b>R\$ 4.092,44</b>	

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto

Crato - CE, 17 de Fevereiro de 2022

**JOSE NERGINO** Assinado de forma digital  
 por **JOSE NERGINO**  
**SOBREIRA;63478895000194**  
**8895000194** Dados: 2022.02.17 17:53:33  
 -03'00'

Jose Nergino Sobreira  
 RG 1.015.417, CPF 092.442.203-34

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
 CNPJ: 01.577.844/0001 – 62

**ANEXO**

**OBJETO DE PESQUISA:** Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

**EMPRESA: JOSE NERGINO SOBREIRA**  
 CNPJ: 63.478.895/000194

**01 - HOSPITAL MUNICIPAL**

IT	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>						
75	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade	VONDER	R\$ 3,50	R\$ 140,00
						R\$ 140,00
<b>LABORATÓRIO</b>						
139	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	LABOR IMPORT	R\$ 45,99	R\$ 459,90
						R\$ 459,90
<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>						
75	Fita metrica emborrachada 1,50mt	20	unidade	VONDER	R\$ 3,50	R\$ 70,00
						R\$ 70,00
<b>LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA</b>						
139	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	6	unidade	LABOR IMPORT	R\$ 45,99	R\$ 275,94
						R\$ 275,94
<b>ODONTOLOGICO</b>						
437	Escova de robinson em nylon	500	unidade	AAF BRASIL	R\$ 1,19	R\$ 595,00
471	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	25	pacote	MADEITEX	R\$ 28,90	R\$ 722,50
476	Matriz de aço inox 5mm	100	unidade	AAF BRASIL	R\$ 1,50	R\$ 150,00
477	Matriz de aço inox 7mm	35	unidade	AAF BRASIL	R\$ 1,50	R\$ 52,50
482	Otosporin gts c/10ml	10	frasco	FQM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
483	Papel carbono	70	cx c/12	IODONTOSUL	R\$ 2,00	R\$ 140,00
484	Papel toalha	16	pct c/1000	INCOPA	R\$ 11,00	R\$ 176,00
486	Pasta profilática c/ fluor 90g	35	unidade	IODONTOSUL	R\$ 5,00	R\$ 175,00
487	Pedra pomes 100g	10	unidade	AAF BRASIL	R\$ 4,50	R\$ 45,00
489	Pinça para algodão em aço 317	4	unidade	COOPERFLEX	R\$ 7,90	R\$ 31,60
497	Primer bond 2.1 4ml	30	unidade	BIODINAMICA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
512	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm	10	cx c/150	AAF BRASIL	R\$ 7,90	R\$ 79,00

513	Tiras de poliéster transparente	10	cx c/50	AAF BRASIL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
514	Tricresol formalina de 10ml	20	frasco	IODONTOSUL	R\$ 9,00	R\$ 180,00
						R\$ 3.146,60
<b>TOTAL GERAL:</b>						R\$ 4.092,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**PORTRARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

**142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*